



**Resolução SME nº 05, de 27-02-2023**

*Altera o parágrafo 2º do artigo 5º da Resolução SME nº 11, de 20 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a carga horária dos docentes da Rede Municipal de Ensino.*

Elaine de Medeiros Arantes Galvão, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** - O parágrafo 2º do artigo 5º da Resolução SME nº 11, de 20 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 5º** - .....

§ 2º - Caso o professor regente de classe precise substituir a carga horária do professor especialista, nos termos do inciso II do artigo 4º, o professor regente de classe deverá realizar as HTPC em outro dia e horário da semana.”

**Art. 2º** - As demais disposições da Resolução SME 11, de 20 de dezembro de 2022 permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Elaine de Medeiros Arantes Galvão  
Secretária Municipal de Educação